



CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º e no art. 76, primeira parte, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001641/2013-12,

RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República, Carlos Bruno Ferreira da Silva, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento de referência, no dia 02 de dezembro de 2013, na cidade de Manaus/AM;

2. Requisitar a Procuradora da República, Tatiana Almeida de Andrade Dornelles, lotada na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, como membro auxiliar, delegando-lhes poderes para auxiliar nas diligências necessárias à instrução do procedimento em epígrafe.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público